



PROCESSO NÚMERO 0203958-80.2015.8.19.0001

EM TRÂMITE NA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Trata-se de ação ordinária de reparação de danos com pedido de tutela antecipada inaudita altera pars com fulcro nos incisos X e XXXV, do art. 5 da CF/88 com a alínea b, do art. 246, da Lei n. 6404/76 c/c os arts. 186 e 927 e seguintes do Código Civil de 2002 c/c o art. 273 do CPC, interposta pelo Clube Sudfer em face dos acionistas controladores da MRS Logística S.A.

Questiona-se, em suma, o prejuízo direto causado à MRS Logística S.A. causado pela política tarifária adotada pelos acionistas controladores, e ainda, o dano indireto e inequívoco impingido ao patrimônio do autor e demais acionistas minoritários.

Pede-se, dessa forma, que os Réus sejam condenados a pagar todo e qualquer dano material direto imposto à MRS Logística S.A., cujo valor deverá ser calculado em prova técnico-pericial, de modo que via de consequência, o autor possa ser indenizado pelos danos indiretos sofridos pelo exercício abusivo do poder por parte dos acionistas controladores.

Tal processo ainda se encontra pendente de julgamento em 1ª instância.